



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7022 DE 03 DE AGOSTO DE 1995.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 636.133,50 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 600, de 21 de Dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 636.133,50 (Seiscentos e trinta e seis mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados nos Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6669, de 11 de janeiro de 1995, conforme anexo III deste Decreto.



Publicado no Diário Oficial
nº 3335 dia 24/08/95

LEI Nº 1.000, DE 24 DE AGOSTO DE 1995
ESTADO DE RONDÔNIA
CREDITO ADICIONAL Nº 1000
R\$ 636.133,50 PARA REFORÇO DAS
DIFERENÇAS DE SALÁRIOS
VIGENTE DECRETOS Nº 11
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V, da Constituição do Estado, tendo em vista o processo nº 1000/95, de 21 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 636.133,50 (seiscentos e trinta e seis mil e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para reforço das diferenças de salários, nos termos do inciso V do artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 636.133,50 (seiscentos e trinta e cinco mil e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), nos termos do inciso V do artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Os recursos necessários a serem destinados ao artigo anterior deverão ser arrolados pelo Poder Executivo em dotações orçamentárias, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de nulidade das despesas autorizadas.

Art. 3º Fica alterada a programação dos créditos orçamentários estabelecidos pelo Decreto nº 11.000, de 11 de janeiro de 1995, conforme anexo II deste Decreto.

[Handwritten signatures and scribbles]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de agosto de 1995, 107º da República.

VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR


EMERSON TEIXEIRA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
 ANEXO DO DECRETO NRO.: **7022-03.08.95** CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0417103.1.026	PROTECAO AMBIENTAL - IBAMA PLANAFLORO	3120.4100	14	39.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2601.0764362.1.068	FUNCIONAMENTO DE CREDITO RURAL PLANAFLORO	4614.6600	13	362.991,70
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.1.251	MELHORIA DO ENSINO NA ZONA RURAL PLANAFLORO	3190.1100	16	7.641,80
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.1400	08	226.000,00
TOTAL				636.133,50

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
 ANEXO DO DECRETO NRO.: 7022-03.08.95

REMANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.1581484.1.042	APOIO AS COMUNIDADES INDIGENAS PLANAFLORO	3420.4100	13	195.502,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.1581484.1.042	APOIO AS COMUNIDADES INDIGENAS PLANAFLORO	4520.4200	13	167.489,70
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.1.251	MELHORIA DO ENSINO NA ZONA RURAL PLANAFLORO	3490.3900	14	39.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.1.251	MELHORIA DO ENSINO NA ZONA RURAL PLANAFLORO	4550.5200	16	7.641,80
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5100	08	181.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5200	08	45.000,00

T O T A L | 636.133,50

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	430.173,85	520.614,97	10.126.191,70	524.071,58	11.601.052,10
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA	7.139.159,76	8.968.018,18	17.196.253,10	5.349.879,13	38.653.310,17
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	16.703.022,09	18.209.836,27	69.607.738,36	6.650.040,11	111.170.636,83

ANEXO: III
ANEXO DO DECRETO NRO.: 7022-03.08.95

QUOTAS TRIMESTRAIS